



## DECRETO Nº 9.615, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.356, de 25 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.420,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

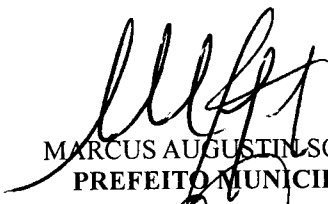
<b>02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		
08.244.0017.2653 – Programa Prospera Família – Estadual		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	721	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	722	R\$ 14.420,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	723	R\$ 30.000,00

**Total R\$ 74.420,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso Estadual que se encontra aplicado em sua respectiva conta de recebimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.